



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 053/2015 DE 02 DE  
OUTUBRO DE 2015.**

**TERMO ADITIVO EM RAZÃO DE  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL,  
CONFORME O EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL/ MENOR PREÇO Nº 012/2015.**

Pelo presente, **O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA-RS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.444.403/0001-73 estabelecido à Avenida 24 de janeiro, 853, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson de Almeida, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 93.686.277/0001-09, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 1667- São Francico de Assis-RS, neste ato representado pelo Sr. Sérgio Luiz Lopes Ferro, portador RG n.º 1026345908 e do CPF n.º 123.787.630-34, denominada **CONTRATADA**, já qualificada no Processo de Pregão Presencial/Menor Preço n.º 012/2015 e no Contrato 053/2015 vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo em Razão da Prorrogação Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica o contrato n.º 053/2015 prorrogado por doze meses a contar de 02 de Outubro de 2018, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o valor e o período permitido pela modalidade da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra


**CLÁUSULA TERCEIRA-** Ficam inalteradas as demais cláusulas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em (3) vias de igual teor e forma.


São Martinho da Serra, 02 de Outubro de 2018.



**Gilson de Almeida**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE



**Sérgio Luiz Lopes Ferro**  
Cç Consultoria e Assessoria Ltda  
CONTRATADA



**Alcione de Almeida**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 74.386

20-03 1992  
SÃO MARTINHO DA SERRA





CS CONSULTORIA E ASSESSORIA  
LTDA

Santa Maria, 02 de outubro de 2018.

**ILMO. SR.  
GILSON ALMEIDA  
M. D. PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO MARTINHO DA SERRA – RS**

Com o presente, venho comunicar que o Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços vence em outubro do corrente ano.

Informo que por parte desta empresa de assessoria há disponibilidade de tempo para a manutenção do contrato de prestação de serviços.

Os valores da hora técnica de 2016 até a presente data está em R\$ 153,95 (cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos) a hora técnica, não tendo havido alteração de valor no aditivo anterior, mesmo havendo cláusula de reajuste no contrato inicial.

Os serviços executados nesse período constam dos relatórios mensais entregues na administração e que serviram de incremento na arrecadação municipal assim como no acompanhamento do índice do ICMS.

Desta forma, aguardo manifestação de Vossa Senhoria, no sentido da prorrogação do Contrato ora em vigência.

Atenciosamente

  
**CS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**P/Dir. Sergio L Ferro**

*Deferido aditivo  
de prazo.*  
